

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	04	MAIO	2016	29

PORTARIA ARSAL Nº 19, DE 29 DE ABRIL DE 2016

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, e suas modificações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e com fulcro no Decreto n.º 8.425, de 8 de outubro de 2010, e suas alterações dispostas no Decreto n.º 40.182, de 15 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as Ordens de Serviços emitidas pela Gerência de Regulação de Transporte para os permissionários, que operam no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, sejam submetidas a análise e aprovação da Diretoria da ARSAL, podendo, extraordinariamente, ser anuída pela Diretoria da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Maceió, 29 de abril de 2016.

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor Presidente da ARSAL